

REGULAMENTO SOBRE O USO DO UNIFORME NO IFMG *CAMPUS* IBIRITÉ

Art. 1º. Este regulamento trata do uso de Uniforme Escolar no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMG-*Campus* Ibirité.

Art. 2º. O Uniforme Escolar consiste em camisa, camiseta, calça, bermuda e agasalhos, conforme modelos disponíveis no anexo A deste regulamento.

§1º. Para os estudantes do ensino superior, o uso do Uniforme Escolar é facultativo, devendo observar as exigências do art. 6º.

§2º. Para os estudantes do ensino técnico integrado e concomitante, é obrigatório o uso diário de camisa de uniforme; os demais itens (camiseta, calça, bermuda e agasalhos) são facultativos.

§ 3º. Havendo escolha do estudante em substituir os itens facultativos, estes devem seguir as seguintes condições:

a) os modelos de calça e de bermuda que compõem o Uniforme Escolar podem ser substituídos por outros modelos de calça, bermuda ou saia devendo o tecido ser no estilo *Jeans*, brim ou do mesmo tecido do uniforme;

b) os modelos de agasalhos que compõem o Uniforme Escolar podem ser substituídos por outros modelos não havendo, neste caso, exigência quanto ao material;

Art. 3º. É proibido descaracterizar o Uniforme Escolar por meio de pinturas, bordados, estamparias, cortes, entre outros, assim como a inserção de propaganda comercial ou política, conforme Lei nº 8.907, de 6 de julho de 1994.

Parágrafo único. Será considerada descaracterização do uniforme, além de evitar acidentes nas aulas práticas de oficinas, o uso de camisas, camisetas, calças, bermudas ou saias com rasgos.

Art. 4º. Durante o ano letivo será permitido o uso de outros modelos de Uniforme Escolar, como por exemplo camisas temáticas de turma, de projetos e de grupos de pesquisa desde que:

a) O modelo de interesse tenha a logomarca do IFMG conforme Manual de Identidade Visual do IFMG;

b) O modelo de interesse tenha sido submetido e aprovado previamente pela Comissão de Avaliação de Uniforme do IFMG *campus* Ibirité para uso por determinado período;

Parágrafo único. As camisas citadas no Art. 4º não poderão ser utilizadas em atividades curriculares externas, como visitas técnicas e aulas em campo, sendo obrigatório o uso de camisa de Uniforme Escolar modelo padrão, conforme Art. 2º.

Art. 5º. Durante atividades curriculares da disciplina de educação física, os estudantes devem utilizar vestimentas adequadas à prática esportiva, tendo como referência os modelos que compõem o Uniforme Escolar (Anexo A) e as orientações do professor da disciplina, não sendo recomendado o uso de peças feitas do material “*jeans*”, sendo obrigatório o uso de calçado em acordo com as atividades.

Art. 6º. Para as atividades em laboratórios e oficinas dos cursos, a vestimenta permitida aos estudantes em qualquer nível de ensino, deverá estar em acordo com as normas aplicáveis aos respectivos laboratórios.

Art. 7º. Os estudantes que descumprirem as orientações do Art. 3º em seu parágrafo único, ou o Art. 5º ou o Art. 6º, poderão ser impedidos de participar das atividades por motivos de segurança ou por descumprimento das exigências do estabelecimento ao qual se fará a visita, por consequência, poderão não ter computados a seu favor os pontos atribuídos à atividade.

Art. 8º. Caberá ao estudante adquirir, usar e cuidar do uniforme.

Parágrafo único. O estudante em condição de vulnerabilidade deverá procurar a Seção de Assuntos Estudantis para análise da situação.

Art. 9º. Não é atribuição do IFMG *campus* Ibirité a comercialização dos uniformes.

Art. 10º. A responsabilidade pela observância da aplicação deste Regulamento fica a cargo de todos os servidores, em acordo com o Regulamento Disciplinar Discente, o Manual do Aluno e as determinações de cada Colegiado de Curso.

§1º. O não cumprimento do uso do uniforme conforme estabelecido neste regulamento será considerada falta disciplinar, por estar em desacordo com o artigo 10 da Resolução nº 8, de 20 de março de 2018, Regimento Disciplinar Discente.

§2º. O artigo 10 da Resolução nº 8, de 20 de março de 2018, Regimento Disciplinar Discente trata dos Deveres do Corpo Discente – 2. respeitar a organização pedagógica e disciplinar, bem como a estrutura administrativa e todas as normas existentes na instituição, a apuração da falta disciplinar deverá seguir o fluxo determinado no Regimento Disciplinar Discente;

Art. 11. O modelo de Uniforme Escolar não poderá ser alterado antes de transcorridos 05 (cinco) anos de sua adoção.

Parágrafo Único. A proposição de novo modelo de Uniforme Escolar deverá levar em conta as condições econômicas do estudante e de sua família e o clima da região, conforme Lei nº 8.907, de 6 de julho de 1994.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Uniforme do IFMG *campus* Ibirité.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. O cronograma de implementação será definido pela Direção de Ensino.

ANEXO A – Modelo de Uniforme

Camisa de uso diário

Tecido: malha PV (anti-piling) cor branca.

Manga: modelo raglan cor preta, também em malha PV (anti-piling).

Gola: modelo REDONDO ou V cor preta, tecido ribana.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada no lado esquerdo do peito, conforme Figura 1.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor cinza K:50, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 1.



Figura 1 – Camisa de Uniforme

Camiseta

Tecido: Malha PV (anti-piling) cor branca.

Manga: Modelo viés cor preta, também em malha PV (anti-piling).

Gola: Modelo REDONDO ou V cor preta, tecido ribana.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada no centro da camisa na altura do peito, conforme Figura 2.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor cinza K:50, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 2.



Figura 2 – Camiseta de Uniforme

Calça

Tecido: tactel ou helanca cor preta.

Bolsos: na frente e atrás.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada centralizada na perna esquerda e 100mm abaixo do cós, conforme Figura 3.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor branca, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 3.



Figura 3 – Calça de Uniforme

Bermuda

Tecido: tactel ou helanca cor preta.

Bolsos: na frente e atrás.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada centralizada na perna esquerda e 100mm abaixo do cós, conforme Figura 4.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor branca, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 4.



Figura 4 – Bermuda de Uniforme

Camisa Manga Longa

Tecido: malha PV (anti-piling) cor branca.

Manga: cor preta, também em malha PV (anti-piling).

Gola: modelo REDONDO ou V cor preta, tecido ribana.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada no lado esquerdo do peito, conforme Figura 5.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor cinza K:50, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 5.



Figura 5 – Camisa Manga Longa

Jaqueta com Fecho

Tecido: moletom, helanca ou tactel cor branca.

Manga: cor preta, também em moletom, helanca ou tactel.

Gola: modelo REDONDO cor preta, tecido ribana.

Bolsos: modelo tipo faca.

Punho: cor preta, tecido ribana.

Barra: cor preta, tecido ribana.

Forro: para modelos fabricados em tactel forro interno em tela airada/malha arrastão na cor branca.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada no lado esquerdo do peito, conforme Figura 6.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor cinza K:50, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 6.



Figura 6 – Jaqueta com Fecho

Jaqueta com Capuz

Tecido: moletom cor branca.

Manga: cor branca, também em moletom.

Capuz: cor branca, também em moletom.

Bolsos: modelo tipo canguru.

Punho: cor branca, tecido ribana.

Barra: cor branca, tecido ribana.

Logomarca: em Silk ou Bordada, dimensões 80x105mm, com as cores em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada no centro do peito, conforme Figura 7.

Símbolo: em Silk ou Bordado na cor cinza K:50, cor em conformidade com o Manual de Identidade Visual do IFMG, localizada conforme Figura 7.



Figura 7 – Jaqueta com Capuz